

**DECRETO Nº 21971/2025**

**Revoga os itens 5,12,13,14,15 e 18, do Lote 001, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90050/2024.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o lapso temporal decorrido entre a solicitação do Departamento de Esportes e a efetiva aquisição dos produtos, não há mais necessidade de a Administração Pública efetivar a aquisição de tais produtos, e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados os itens 5,12,13,14,15 e 18, do Lote 001, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90050/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de  
emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças